



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO INCLUINDO ATUALIZAÇÕES MENSAIS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR CEP 85875-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, Bairro Velha, Blumenau - SC CEP 89.036-001. **Representante Legal: SÍLVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, CPF 488.200.089-04 RG 3.251.574-6, SSP-P, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1.170, Bairro Aclimação, Maringá – PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supracitado, conforme Processo de Inexigibilidade nº 06/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA: Fica alterada qualitativamente o objeto da presente contratação, para fazer constar os novos serviços ofertados com o módulo “**PROCESSO DIGITAL**”, com o licenciamento e uso do software integrado e oficial de comunicação interna e externa, gestão documental e central de atendimento, memorando, protocolo, circular, atendimento Lei de Acesso à Informação, ofício, processo administrativo e funcionalidades.

1.1 Os softwares a que se refere a Cláusula Primeira estão assim especificados:

MÓDULOS
- Memorando (Comunicação interna oficial por meio do envio de Memorandos Eletrônicos entre setores)
- Circular (Envio de Memorandos Circulares a toda organização com poucos cliques. Saiba quem visualizou e quando)
- Protocolo Eletrônico (Sistema de recebimento de solicitações de empresas e pessoas de forma 100% digital. Toda a movimentação segura e protocolada por meio de código único)
- Ouvidoria Digital (Módulo para Ouvidoria Digital transparente e geo-referenciada, com emissão de gráficos, quantitativo, indicadores e envio automático de e-mails, em conformidade com a Lei 13.460/17)
- Pedido - Lei de Acesso à Informação e-SIC (Atendimento a cidadãos como pede a Lei de Acesso à Informação, em conformidade com a lei 12.527/11)
- Ofício Eletrônico (Envio de Ofícios Eletrônicos de forma oficial, sem impressão e sem custos de remessa e postagem)

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O presente aditivo tem o acréscimo de valor mensal de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) referente ao licenciamento e uso do software.

2.2 Para os serviços de implantação, parametrização e treinamento, será pago o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única, após devidamente instalado e parametrizado o sistema, com o regular treinamento dos servidores.

2.3 Será suprimido do Contrato nº 09/2020 os seguintes itens: OP (R\$ 272,50), OP – INTERNET (R\$ 466,52), GOVBR–ESIC (R\$ 272,50) e TP (R\$ 420,11).

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2.4 Após o primeiro contrato, caso haja renovação por meio de aditivo, a Contratada fará jus a remuneração durante os meses contratuais seguintes, inexistindo a remuneração relativa a implantação e parametrização.

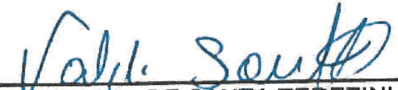
2.5 Nos preços estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente sobre a execução do objeto do contrato.

2.6 No preço referente à implantação, também estão incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- PR. 19 de Outubro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Valdir Sauthier
Presidente da Câmara

p.p.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS.
Sr. Silvio Luis Strozzi

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COM DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS: MEMORANDO; CIRCULAR; PROTOCOLO ELETRÔNICO; OUVIDORIA; PEDIDO E-SIC E OFÍCIO, QUE TEM COMO OBJETIVO PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO, REDUZIR GASTOS PÚBLICOS, OFERECER TRANSPARÊNCIA E REGISTRAR INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

VALOR: R\$ 3.453,39 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.

3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de Software.

3.3.90.40.11.00.00 – Locação de Softwares.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A
CONTRATADA